



RESOLUÇÃO Nº 02/2010

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DE 5,48% (CINCO INTEIROS E QUARENTA E OITO CENTÉSIMOS PERCENTUAIS) SOBRE O VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS, INATIVOS, COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS CONTRATADOS POR FORÇA DO PERMISSIVO LEGAL DA LEI MUNICIPAL 44/02, DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela, em seu nome, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – Ficam acrescidos aos valores dos salários-base dos servidores públicos efetivos, aos proventos dos servidores inativos, às gratificações dos servidores comissionados e aos vencimentos dos servidores temporários contratados em virtude de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Ouro Preto, o percentual de 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos percentuais), a partir de 1º de maio de 2010.

Artigo 2º - Ficam alterados:

I - o anexo VI - “Classes de Cargos Efetivos e Tabela de Níveis para efeito de Progressão” - da Resolução 09/09 – que alterou a organização administrativa e funcional da Câmara Municipal de Ouro Preto, bem como o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Legislativo Municipal, fazendo parte integrante desta Resolução (Anexo I) o novo quadro do anexo VI da Resolução 09/09;

II – o anexo I - “Cargos de Recrutamento Amplo/Tabela de Gratificação” - da Resolução 09/09, fazendo parte integrante desta Resolução (Anexo II), o novo quadro do anexo I da Resolução 09/09.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



(Continuação da Resolução nº 02/10)

Art.2º – A revisão que trata esta Resolução correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Operacionalização

01.01.031.080.2161-3190.04.01 – Contratação por tempo determinado

01.01.031.080.2161.3190.11.03 – Venc. Vantagens Fixas

01.01.031.080.2161.3190.13.02– Obrigações Patronais

CAC

01.01.031.080.2163-3190.04.01 – Contratação por tempo determinado

01.01.031.080.2163-3190.13.03– Venc. Vantagens Fixas

01.01.031.080.2163-3190.13.02– Obrig. Patronais

Contabilidade e Controle Interno

01.01.031.081.2164-3190.04.01 - Contratação por tempo determinado



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



(Continuação da Resolução nº 02/10)

01.01.031.081.2164-3190.11.03 – Venc. e vantagens fixas

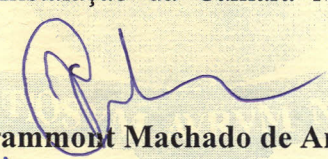
01.01.031.081.2164-3190.11.02 – Obrig. Patronais

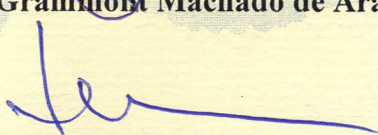
Inativos

01.01.01.272.0083.006-3190.0101

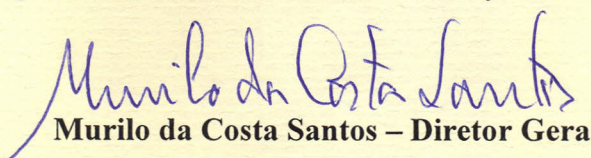
Art. 3º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2010.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 10 de junho de 2010, duzentos e noventa e oito anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e nove anos do Tombamento.


Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo – Presidente


Flávio Andrade – Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 11 de junho de 2010.


Murilo da Costa Santos – Diretor Geral

Projeto de Resolução 03/2010

Autoria: Mesa da Câmara

